



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXV

Nº 4971

Publicação Diária

Terça-feira, 1 de agosto de 2023

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 904 DE 31 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: *Decreta luto oficial pelo falecimento de Gladiston Gonçalves de Gouvea.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido luto oficial por 3 (três) dias, a partir do dia 31 de julho de 2023, com hasteamento da Bandeira Municipal, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **Gladiston Gonçalves de Gouvea**, advogado e administrador de empresas, com atuação na Assessoria Executiva da Prefeitura do Município de Londrina, como Conselheiro do CONSEMA Londrina e pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 31 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

DECRETO Nº 905 DE 31 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: *Decreta Promoção por Conhecimento aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.001317/2023-60, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de maio de 2023, pertinentes aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 084/2023 - ACESF,

DECRETA:

Art. 1º Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme: Anexo Único
b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 905/2023

Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
10.257-1	MARCELO CARVALHO CRUZ	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço de Operário I	1	II	3	1	III	3	01/06/2023
10.204-0	VALDECIR ARANDA MACEDO	Agente Funerário	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	II	9	3	III	9	01/06/2023
10.217-2	WUNIBALDO LOPES DE ALMEIDA	Agente Condutor Funerário	ACFU01	Serviço de Motorista Funerário	4	III	7	4	IV	7	01/06/2023

PORTARIAS

PORTARIA SEMA-GAB Nº 4, DE 26 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: *Estabelece os representantes dos órgãos que compõem o Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental - PMEA do Município de Londrina.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO o Art. 16 da Lei Federal nº 9.795/1999 que dispõe que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na esfera de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, definirão diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO o Art.23 da Lei Estadual nº 17.505/2013 que dispõe que os Municípios, na esfera de sua competência, poderão definir diretrizes, normas, critérios e orçamento para a educação ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental e da Política Estadual de Educação Ambiental, e poderão constituir um órgão gestor e uma comissão interinstitucional de educação ambiental, com composição regulamentada por decreto municipal, para a construção de um Programa Municipal de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO o Art. 16 da Lei Municipal nº 13.391/2022 que instituiu o Sistema Municipal de Educação Ambiental (SISMEA) como parte do processo educativo e da gestão ambiental ampla no Município de Londrina e o Art. 18 que dispõe sobre os órgãos que integram o SISMEA, sendo que cabe à Secretaria Municipal do Ambiente coordenar, de forma participativa, a construção do Programa Municipal de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO que o Programa Municipal de Educação Ambiental é o instrumento da Política Nacional de Educação Ambiental - PMEA;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 727/2023 que criou o Comitê Diretor para elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental- PMEA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes indicados pelos órgãos para compor o Comitê Diretor para a elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental - PMEA.

I - Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)

- a) Lidiani Maria Damiani Isidoro
- b) Andrea Regiane Zanon de Faria

II - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)

- a) Álvaro do Nascimento Marcos
- b) Ivan Luis Saloio

III - Secretaria Municipal de Educação (SME)

- a) Cristina da Silva Borba
- b) Maria Cristina de Matos Damasceno

IV - Autarquia Municipal de Saúde (AMS)

- a) Maria Angelina Zequim Neves
- b) Rodrigo Ultramar

V - Conselho Municipal de Educação de Londrina - CMEL

- a) João Marcos Machuca de Lima
- b) Mirna de Cássia Guilherme Gentile

VI - Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA

- a) Deise Maria de Oliveira Lima e Silva
- b) Cristiane Moraes de Souza

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 28 de julho de 2023. Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal do Ambiente

PORTARIA Nº 47-2023 - SMC/GIA, 19 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Comunica o descumprimento da obrigação de manter a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no decreto acima citado e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural que dispõe sobre a obrigatoriedade de manter durante toda a execução a regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que não houve a regularização na emissão da CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL que se encontra indisponível desde o dia 26/05/2023, para emissão;

CONSIDERANDO que a proponente foi contactada por telefone e Notificação Administrativa 193/2023, disponibilizada através do sistema SEI (10154289) em 15/05/2023, sem resposta até o presente.

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência a VANESSA NAKADOMARI SANTOS, proponente do projeto cultural "Blá - Fantoches Artesanais", PROMIC: 22-069 que não cumpriu com a obrigação de manter durante a execução a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC conforme previsto no art. 18, Decreto 35/2018 e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural.

Art. 2º Determinar a regularização da situação fiscal no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir da data desta publicação.

Art. 3º Comunicar que, após esse prazo, caso não haja a devida regularização, o proponente incorrerá em novo descumprimento de ordem administrativa por não atender à determinação acima, que poderá resultar na suspensão temporária da participação em chamamentos públicos para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme inciso V do Art. 68 do Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2023. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 48-2023 - SMC/GIA, DE 19 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Comunica o descumprimento da obrigação de manter a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no decreto acima citado e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural que dispõe sobre a obrigatoriedade de manter durante toda a execução a regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que não houve a regularização na emissão da CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL que se encontra indisponível desde o dia 29/05/2023, para emissão;

CONSIDERANDO que a proponente foi contactada por telefone e Notificação Administrativa 193/2023, disponibilizada através do sistema SEI (10164938) em 15/05/2023, sem resposta até o presente.

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência a DIOGO BLANCO, proponente do projeto cultural "A Duelista", PROMIC: 22-082 que não cumpriu com a obrigação de manter durante a execução a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC conforme previsto no art. 18, Decreto 35/2018 e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural.

Art. 2º Determinar a regularização da situação fiscal no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir da data desta publicação.

Art. 3º Comunicar que, após esse prazo, caso não haja a devida regularização, o proponente incorrerá em novo descumprimento de ordem administrativa por não atender à determinação acima, que poderá resultar na suspensão temporária da participação em chamamentos públicos para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme inciso V do Art. 68 do Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2023. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 49-2023 - SMC/GIA, DE 19 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Comunica o descumprimento da obrigação de manter a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no decreto acima citado e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural que dispõe sobre a obrigatoriedade de manter durante toda a execução a regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que não houve a regularização na emissão da CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL que se encontra indisponível desde o dia 30/05/2023, para emissão;

CONSIDERANDO que a proponente foi contactada por telefone e Notificação Administrativa 199/2023, disponibilizada através do sistema SEI (10186805) em 15/05/2023, sem resposta até o presente.

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência a RAQUEL SAMPAIO PALMA, proponente do projeto cultural "Mulheres em Trânsito", PROMIC: 22-087 que não cumpriu com a obrigação de manter durante a execução a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC conforme previsto no art. 18, Decreto 35/2018 e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural.

Art. 2º Determinar a regularização da situação fiscal no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir da data desta publicação.

Art. 3º Comunicar que, após esse prazo, caso não haja a devida regularização, o proponente incorrerá em novo descumprimento de ordem administrativa por não atender à determinação acima, que poderá resultar na suspensão temporária da participação em chamamentos públicos para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme inciso V do Art. 68 do Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2023. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 050-2023 - SMC/GIA, 19 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Comunica o descumprimento da obrigação de manter a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no decreto acima citado e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural que dispõe sobre a obrigatoriedade de manter durante toda a execução a regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que não houve a regularização na emissão da CERTIDÃO LIBERATÓRIA DO TCE que se encontra indisponível desde o dia 26/05/2023, para emissão;

CONSIDERANDO que a proponente foi contactada por telefone e E-MAILS, disponibilizada através do sistema SEI (10293439) em 25-05-2023 e (10322644) em 30/05/2023, sem resposta até o presente.

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência a Usina Cultural, proponente do projeto cultural "Vila Usina Cultural", PROMIC: 22-006 que não cumpriu com a obrigação de manter durante a execução a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC conforme previsto no art. 18, Decreto 35/2018 e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural.

Art. 2º Determinar a regularização da situação fiscal no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir da data desta publicação.

Art. 3º Comunicar que, após esse prazo, caso não haja a devida regularização, o proponente incorrerá em novo descumprimento de ordem administrativa por não atender à determinação acima, que poderá resultar na suspensão temporária da participação em chamamentos públicos para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme inciso V do Art. 68 do Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2023. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 52-2023 - SMC/GIA, 19 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Comunica o descumprimento da obrigação de manter a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no decreto acima citado e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural que dispõe sobre a obrigatoriedade de manter durante toda a execução a regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que não houve a regularização na emissão da CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL que se encontra indisponível desde o dia 27/06/2023, para emissão;

CONSIDERANDO que a proponente foi contactada por telefone e Notificação Administrativa 230/2023, disponibilizada através do sistema SEI (10390888) e e-mail enviado em 20/06/2023, sem resposta até o presente.

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência a Nicole Bergamo Guimarães de Menezes, proponente do projeto cultural "Camerata de Cordas Musicando", PROMIC: 22-090 que não cumpriu com a obrigação de manter durante a execução a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC conforme previsto no art. 18, Decreto 35/2018 e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural.

Art. 2º Determinar a regularização da situação fiscal no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir da data desta publicação.

Art. 3º Comunicar que, após esse prazo, caso não haja a devida regularização, o proponente incorrerá em novo descumprimento de ordem administrativa por não atender à determinação acima, que poderá resultar na suspensão temporária da participação em chamamentos públicos para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme inciso V do Art. 68 do Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2023. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 53-2023 - SMC/GIA, 19 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Comunica o descumprimento da obrigação de manter a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no decreto acima citado e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural que dispõe sobre a obrigatoriedade de manter durante toda a execução a regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que não houve a regularização na emissão da CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL que se encontra indisponível desde o dia 27/06/2023, para emissão;

CONSIDERANDO que a proponente foi contactada por telefone e Notificação Administrativa 227/2023, disponibilizada através do sistema SEI (10390755) e e-mail enviado em 20/06/2023, sem resposta até o presente.

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência a Camila Taari, proponente do projeto cultural "O Canto em Cena", PROMIC: 22-012 que não cumpriu com a obrigação de manter durante a execução a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC conforme previsto no art. 18, Decreto 35/2018 e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural.

Art. 2º Determinar a regularização da situação fiscal no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir da data desta publicação.

Art. 3º Comunicar que, após esse prazo, caso não haja a devida regularização, o proponente incorrerá em novo descumprimento de ordem administrativa por não atender à determinação acima, que poderá resultar na suspensão temporária da participação em chamamentos públicos para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme inciso V do Art. 68 do Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2023. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 54-2023 - SMC/GIA, 19 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Comunica o descumprimento da obrigação de manter a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no decreto acima citado e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural que dispõe sobre a obrigatoriedade de manter durante toda a execução a regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que não houve a regularização na emissão da CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL que se encontra indisponível desde o dia 27/06/2023, para emissão;

CONSIDERANDO que a proponente foi contactada por telefone e Notificação Administrativa 229/2023, disponibilizada através do sistema SEI (10390832) e e-mail enviado em 28/06/2023, sem resposta até o presente.

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência a Pablo Henrique Blanco, proponente do projeto cultural "Publique Você Mesmo: curso de produção, design e edição de livros", PROMIC: 22-021 que não cumpriu com a obrigação de manter durante a execução a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC conforme previsto no art. 18, Decreto 35/2018 e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural.

Art. 2º Determinar a regularização da situação fiscal no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir da data desta publicação.

Art. 3º Comunicar que, após esse prazo, caso não haja a devida regularização, o proponente incorrerá em novo descumprimento de ordem administrativa por não atender à determinação acima, que poderá resultar na suspensão temporária da participação em chamamentos públicos para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme inciso V do Art. 68 do Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2023. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 55-2023 - SMC/GIA, 19 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Comunica o descumprimento da obrigação de manter a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no decreto acima citado e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural que dispõe sobre a obrigatoriedade de manter durante toda a execução a regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que não houve a regularização na emissão da CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL que se encontra indisponível desde o dia 06/07/2023, para emissão;

CONSIDERANDO que a proponente foi contactada por telefone e Notificação Administrativa 244/2023, disponibilizada através do sistema SEI (10463608) e e-mail enviado em 28/06/2023, sem resposta até o presente.

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência a Associação dos Colaboradores da Gibiteca de Londrina, proponente do projeto cultural "Livro, Jogos e Saberes - VI", PROMIC: 22-042 que não cumpriu com a obrigação de manter durante a execução a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo

Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC conforme previsto no art. 18, Decreto 35/2018 e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural.

Art. 2º Determinar a regularização da situação fiscal no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir da data desta publicação.

Art. 3º Comunicar que, após esse prazo, caso não haja a devida regularização, o proponente incorrerá em novo descumprimento de ordem administrativa por não atender à determinação acima, que poderá resultar na suspensão temporária da participação em chamamentos públicos para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme inciso V do Art. 68 do Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2023. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

PORTARIA CONJUNTA Nº 181, DE 24 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: PRORROGA ATO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA TEMPORÁRIO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão contida no subitem 11.4 do Edital 106/2021 - DDH/SMRH, de abertura do Teste Seletivo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.107207/2022-76,

RESOLVEM:

Art. 1º. RESOLVEM PRORROGAR ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORARIO, nos termos abaixo:

- a) CONTRATADO: 685160 - LARISSA PAULA PATSKO TORRES
- b) PERÍODO: 01/08/2023 à 31/07/2024
- c) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA -U
- d) FUNÇÃO: PEBTEMP1-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO
- e) LOTAÇÃO: 26 - Pml

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA

006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

f) EDITAL DE ABERTURA: 106/2021-DDH/SMRH

g) MOTIVO: Atender necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público do Município de Londrina, mediante celebração de aditivo contratual, pelo prazo de 12(doze) meses, referente ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA (PEBTEMP1), cujo contrato principal vigorou entre as datas de 01/08/2022 a 31/07/2023.

h) LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de julho de 2023. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA CONJUNTA Nº 182, DE 28 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.125990/2023-31,

RESOLVEM:

Art. 1º RESOLVEM PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO (10761180)
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
- c) MOTIVO: Contratação de profissional na função de TÉCNICO EM AGRIMENSURA, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Londrina, com remuneração análoga ao valor do cargo efetivo correspondente, com fundamento nos incisos V e VIII, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina, em especial nas áreas de serviços funerários e de obras e pavimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de julho de 2023. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná			
PORTARIA CONJUNTA Nº 00182/2023			
ANEXO ÚNICO			
Contratado Secretaria	Período Diretoria	Cargo-Classe Gerência	Função Edital de Abertura
687324 ADEMIR VIEIRA MARTINS	01/08/2023 à 31/07/2024	TÉCNICO EM AGRIMENSURA-U	TECAG-TÉCNICO EM AGRIMENSURA

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO 687332 EVERSON FABRICIO MOQUIUTI WALESKI	0980-DIRETORIA DE PROJETOS 01/08/2023 à 31/07/2024	001-GERENCIA DE TOPOGRAFIA TÉCNICO EM AGRIMENSURA-U	144/2023-DDH/SMRH TECAG-TÉCNICO EM AGRIMENSURA
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO 687340 HERNANDES RODRIGO DOS SANTOS	0980-DIRETORIA DE PROJETOS 01/08/2023 à 31/07/2024	001-GERENCIA DE TOPOGRAFIA TÉCNICO EM AGRIMENSURA-U	144/2023-DDH/SMRH TECAG-TÉCNICO EM AGRIMENSURA
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO 687359 THIAGO MUQUIUTI HASS	0980-DIRETORIA DE PROJETOS 01/08/2023 à 31/07/2024	001-GERENCIA DE TOPOGRAFIA TÉCNICO EM AGRIMENSURA-U	144/2023-DDH/SMRH TECAG-TÉCNICO EM AGRIMENSURA
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO 687367 NEYRIAN FELIX FERREIRA	0980-DIRETORIA DE PROJETOS 01/08/2023 à 31/07/2024	001-GERENCIA DE TOPOGRAFIA TÉCNICO EM AGRIMENSURA-U	144/2023-DDH/SMRH TECAG-TÉCNICO EM AGRIMENSURA
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO 687375 JOSE APARECIDO CAMPANINI	0980-DIRETORIA DE PROJETOS 01/08/2023 à 31/07/2024	001-GERENCIA DE TOPOGRAFIA TÉCNICO EM AGRIMENSURA-U	144/2023-DDH/SMRH TECAG-TÉCNICO EM AGRIMENSURA

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº CP/SMGP-0024/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0024/2023**, objeto: Execução de obras de Implantação do Campo de Futebol do Jardim Santa Cruz. Valor máximo da licitação: R\$ 679.083,51 (seiscentos e setenta e nove mil oitenta e três reais e cinquenta e um centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 31 de julho de 2023. Fábio Cavazzotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº CP/SMGP-0025/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0025/2023**, objeto: Elaboração de projetos para a Construção do novo Centro de Convivência da Pessoa Idosa da Região Central de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 232.064,00 (duzentos e trinta e dois mil sessenta e quatro reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 31 de julho de 2023. Fábio Cavazzotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGM/SMGP-0115/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **REPUBBLICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGM/SMGP-0115/2023**. Valor máximo da licitação: **R\$182.593,74 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 01 de agosto de 2023. Fábio Cavazzotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0362/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0083/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0080/2023

DETENTORA DA ATA: **MARIA MARTA PEREIRA DE ALMEIDA**

REPRESENTANTE: Maria Marta Pereira de Almeida

SÓCIO(S): Maria Marta Pereira de Almeida

CNPJ: 39.852.391/0001-08

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 5.114,40 (cinco mil cento e quatorze reais e quarenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Pilhas, Baterias e correlatos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.123159/2023-54

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0364/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0083/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0080/2023

DETENTORA DA ATA: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**

REPRESENTANTE: Sheila Priscila Castelhoni de Deus

SÓCIO(S): Sheila Priscila Castelhoni de Deus

CNPJ: 41.157.706/0001-49

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 10.386,85 (dez mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Pilhas, Baterias e correlatos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.123242/2023-23

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INSTRUÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA-SMOP Nº 01

SÚMULA: Normatiza o procedimento de codificação de documentos técnicos de engenharia e arquitetura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DISPÕE:

1. DO OBJETIVO

1.1. Esta Instrução Normativa da SMOP estabelece o procedimento para a codificação dos documentos administrativos e técnicos de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação da Prefeitura do Município de Londrina.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Com o avanço do desenvolvimento da tecnologia da informação, a migração dos documentos do meio físico para o digital é necessária e natural. E com isso, organizar os arquivos digitais de uma forma que facilite a sua identificação e utilização se torna imprescindível. Para isso, a criação de uma sequência na nomenclatura que indique de qual empreendimento aquele arquivo trata, além de sua classe, localização no Município, categoria e conteúdo visa facilitar a identificação e gestão dos arquivos. Além disso, a padronização traz consigo uma ordenação lógica e intuitiva das pastas e arquivos na rede, oferecendo uma visão sistemática da gestão documental.

3. DA APLICAÇÃO

3.1. Esta Instrução Normativa da SMOP aplica-se aos documentos de Engenharia e Arquitetura relativos à projetos e modelos BIM, documentos técnicos e administrativos e estudos de obras e empreendimentos contratados e elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação da Prefeitura do Município de Londrina, bem como aqueles disponibilizados para ela.

3.1.1. A codificação deverá constar no nome do arquivo digital, bem como no lado esquerdo do rodapé dos documentos e no carimbo das pranchas de projeto para sua rastreabilidade e controle das versões geradas.

3.2. Quando se tratar de documento interno SEI (criado diretamente no SEI), a codificação deverá ser indicada no campo “Descrição” no momento da criação do documento e será automaticamente indicada no corpo do documento.

3.3. Quando se tratar de documento externo SEI, a codificação deverá ser indicada no campo “Número/Nome na Árvore” no momento da anexação do documento ao Sistema SEI.

4. DA RESPONSABILIDADE

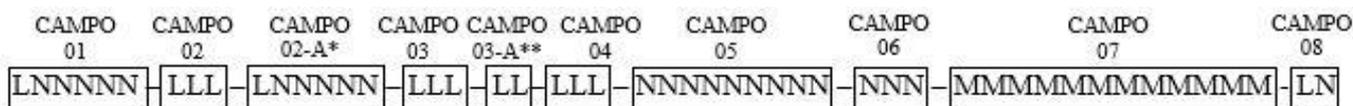
4.1. Quando se tratar de projeto ou documento proveniente de contrato firmado entre o Município e uma empresa, caberá ao fiscal do contrato repassar a presente IN-SMOP Nº 01 para a empresa contratada. Caberá também ao fiscal verificar a correta aplicação desta instrução normativa.

4.2. Quando o projeto ou documento for elaborado por profissionais da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, fica sob responsabilidade deste profissional a correta aplicação desta instrução normativa.

4.3. Para os projetos e documentos elaborados por profissionais externos à Prefeitura e que forem aprovados por umas das Diretorias da SMOP, caberá ao profissional aprovador a correta aplicação desta instrução normativo no arquivo aprovado. Aos profissionais/usuários externos recomenda-se a aplicação desta instrução normativa.

4.4. Quando o projeto ou documento for elaborado por profissionais de outra secretaria ou órgão da Administração Municipal e for disponibilizado para Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, caberá ao responsável pelo projeto ou documento a correta aplicação desta instrução normativa.

5. DA CODIFICAÇÃO



*Exclusivo da Geomensuração e Topografia

**Exclusivo para documentação técnica de Engenharia e Arquitetura

5.1.1. A codificação de documentos técnicos é o procedimento de nomenclatura de arquivos para armazenamento de informação disponibilizadas em computador e também em sua forma física em que seja possível manter sua rastreabilidade, versão e a aplicação. O código alfanumérico que identifica o documento técnico de engenharia e arquitetura é composto por 10 (dez) campos, cujos caracteres de identificação podem ser representados por letras em caixa alta, números ou ambos conforme tabela 1.

5.1.2. O campo 02-A é exclusivo de uso de arquivos de Geomensuração e Topografia.

5.1.3. O campo 03-A é exclusivo de uso de documentação técnica de Engenharia e Arquitetura.

Tabela 01 - Campos da codificação do documento

Campo 01	Campo 02	Campo 02-A*	Campo 03	Campo 03-A**	Campo 04	Campo 05	Campo 06	Campo 07	Campo 08
LNNNNN	LLL	LNNNN	LLL	LL	LLL	NNNNNNNNN	NNN	MMMMMM MMMMMM	LM
1 (uma) letra e de 3 (três) a 5 (cinco) algarismos	3 (três) letras	1 (uma) letra e de 1 (um) a 4 (quatro) algarismos	3 (três) letras	2 (duas) Letras	3 (três) letras	De 2 (dois) a 9 (nove) algarismos	3 (três) algarismos	6 (seis) a 12 (doze) letras e/ou algarismos	1 (uma) letra e 1 (um) algarismo ou letra
Código do Empreendimento Público ou Loteamento	Tipo de Classe do Projeto	Localização do Projeto - Quadrantes SIGLON	Categoria do Documento	Fase do Projeto de Engenharia e Arquitetura	Tipo de Documento	Número individual do doc. ou nº Ordem de Aprovação ou Data	Número individual da Prancha ou Impressão em formato PDF	Identificação Mnemônica	Versão do Documento
Portfólio de Empreendimentos	Tabela 02	SIGLON	Tabela 03	Tabela 03-A	Tabela 04	Conforme Item 5.7	Conforme Item 5.8	Subjetivo	Tabela 05

PML / Cad. Tributário Fazenda								
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

(N – Número / L – Letra / M – Letra ou Número)

* Exclusivo da Geomensuração e Topografia

** Exclusivo para documentação técnica de Engenharia e Arquitetura

5.2. CAMPO 01 – CÓDIGO DO EMPREENDIMENTO / LOTEAMENTO

5.2.1. O campo 1 (um) tem por objetivo a identificação numérica do empreendimento ou loteamento do qual originaram-se os projetos e documentos técnicos. Caracteriza-se por um conjunto das letras P ou L seguida de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) algarismos, sendo que os empreendimentos (P) podem ser encontrados na planilha de Portifólio de Empreendimentos da SMOP (Ex: P001, P032, P295) e os loteamentos (L) podem ser encontrados no cadastro tributário da Secretaria Municipal da Fazenda (Ex: L001, L032, L295).

5.2.2. No caso de aprovações de projetos de arquitetura pela Diretoria de Aprovações de Projetos da SMOP e aprovações de projetos de Subdivisões e Anexações pela Diretoria de Loteamentos da SMOP e demais arquivos não vinculados a um empreendimento específico, será utilizado a letra “L” juntamente com o número do loteamento referente ao lote, contidos no cadastro tributário da Secretaria Municipal da Fazenda.

5.2.3. No caso específico de documentação e arquivos originários de geomensuração e topografia, este campo será composto de 03 (três) zeros (ex: 000). No momento em que este arquivo for utilizado e arquivado em um empreendimento específico, o Campo 01 será alterado conforme item 5.2.1, mantendo-se o restante de sua nomenclatura. (ex: P325).

5.2.4. Para o caso de projetos e documentos modelo/template e para arquivos e documentos da classe ADM deverá ser utilizado o código 000.

5.2.5. Caberá à Diretoria de Projetos da SMOP o controle e manutenção do Portifólio de Empreendimentos da SMOP.

5.2.6. Caberá à Diretoria de Loteamentos da SMOP o envio do número dos loteamentos para cadastramento da Secretaria da Fazenda no Sistema Tributário e suas atualizações.

5.3. CAMPO 02 – CLASSE DO EMPREENDIMENTO

5.3.1. O campo 02 (dois) tem por objetivo identificar o tipo de classe macro de empreendimento a que se refere o documento. Caracterizam-se por um conjunto de 03 (três) letras, conforme apresentados na Tabela 02.

Tabela 02 - Classe do documento

CÓDIGO	CLASSE
ADM	Administração
EDI	Edificações
GET	Geomensuração e Topografia
INF	Obras de Infraestrutura
LOT	Loteamento / Parcelamento Privado
OAE	Obra de Arte Especial
URB	Urbanização

5.4. CAMPO 02-A - CÓDIGO DA LOCALIZAÇÃO

5.4.1. O campo 02-A (dois-A) é de uso exclusivo de arquivos e documentos de Geomensuração e Topografia e tem por objetivo identificar a localização espacial do projeto/empreendimento no Município de Londrina e caracteriza-se por um conjunto de 01 (uma) letra e 01 (um) a 04 (quatro) algarismos (Ex: C5, A12, E8524, etc.).

5.4.2. A localização será dada por quadrantes disponíveis no site SIGLON (<https://geo.londrina.pr.gov.br/>) a ser regulamentado por Instrução Normativa específica.

5.4.3. Este campo deverá ser suprimido quando o arquivo ou documento não pertencer a classe “GET” - Geomensuração e Topografia.

5.5. CAMPO 03 - CATEGORIA DO DOCUMENTO

5.5.1. O campo 03 (três) tem o objetivo de identificar a categoria a qual pertence o documento. As siglas para identificação estão apontadas na Tabela 03 e caracterizam-se por um conjunto de 03 (três) letras.

Tabela 03 – Categoria do documento

CÓDIGO	CATEGORIA
ACE	Projeto de Acessibilidade Universal
ACL	Aceitação de Loteamentos
ACU	Projeto de Acústica
ALM	Projeto de Alarme Monitorado
AMB	Meio Ambiente
ANX	Projeto de Anexação
ARB	Projeto de Arborização de Áreas Verdes e Vias Oficiais
ARQ	Projeto Arquitetônico
ASB	Projeto de Anexação com nova Subdivisão
BGP	Bases de Geoprocessamento
CAB	Projeto de Cabeamento Estruturado / Telefônico
CLI	Projeto de Climatização e Ventilação Mecânica
COM	Projeto de Comunicação Visual
CTA	Projeto de Captação / Tratamento de Água
CTE	Caderno Técnico
CTP	Controle Tecnológico de Pavimentação
DIR	Projeto de Diretriz Urbanística
DRE	Projeto de Drenagem de Águas Pluviais
EDU	Projeto de Módulo Escolar
EEA	Projeto de Estação Elevatória de Água Tratada

EEE	Projeto de Estação Elevatória de Esgoto
ELE	Projeto Elétrico
ENS	Ensaio Geotécnicos
EST	Projeto Estrutural
FED	Modelo BIM Federado
FIP	Fiscalização de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura
FIS	Fiscalização de Obra
FUN	Projeto de Fundação
GEO	Projeto Geométrico
GLP	Projeto de GLP
GMD	Projeto de Gases Medicinais
GOT	Projeto Geotécnico
GPJ	Gerenciamento de Projetos
HID	Projeto Hidráulico
ILP	Projeto de Rede de Iluminação Pública
IMP	Projeto de Impermeabilização
IVV	Intervenção Viária
LCO	Levantamento de Campo
LEG	Legislação
LGA	Legalização de Áreas
LIG	Projeto de Ligação Pluvial Particular na Rede Pública
LTE	Projeto de Loteamento
LUM	Projeto Luminotécnico
MOB	Projeto de Mobiliário
MOD	Modelo / Template de Documento
OBC	Projeto de Obras Complementares em Infraestrutura
ORC	Documentos de Orçamentação
PAI	Projeto de Paisagismo
PAV	Projeto de Pavimentação
PCI	Projeto de Prevenção e Combate à Incêndios
PDA	Plano Diretor de Arborização
PDD	Plano Diretor de Drenagem Urbana
PDM	Plano Diretor Municipal
PER	Projeto de Perfis Longitudinais
PHB	Plano Local de Habitação de Interesse Social
PMS	Plano Municipal de Saneamento Básico
PRA	Projeto de Urbanização de Praças e Fundos de Vale
PRE	Projeto de Áreas Sujeitas à Erosão / Preservação
PRS	Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
RCP	Projeto de Recape
RET	Projeto de Retificação de Área
ROD	Projeto Rodoviário
RUB	Projeto de Revitalização Urbanística
SAA	Projeto de Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água
SDE	Projeto de Sistema de Distribuição de Eletricidade
SER	Projeto de Servidão Administrativa
SES	Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário
SOM	Projeto de Sonorização
SON	Sondagem Geotécnica
SPD	Projeto de SPDA
SST	Segurança e Saúde do Trabalho
SUB	Projeto de Subdivisão
SVD	Projeto de Sinalização Viária Definitivo
SVL	Projeto de Sinalização Viária de Logradouros
SVP	Projeto de Sinalização Viária Provisório
TER	Projeto de Terraplanagem
TOP	Topografia
VDO	Projeto de Videomonitoramento

5.6. CAMPO 03-A – FASE DO PROJETO DE ENGENHARIA

5.6.1. O campo 03-A (três-A) tem o objetivo de identificar a fase de execução do Projeto de Engenharia e Arquitetura do Campo 03 e Tabela 03. As siglas para identificação estão apontadas na Tabela 3-A e caracterizam-se por um conjunto de 02 (duas) letras. Este campo deve ser suprimido nos casos que não se trate de Projetos de Engenharia e Arquitetura e documentos relacionados.

Tabela 3-A – Fase de Execução do Projeto

CÓDIGO	CLASSE
EP	Estudo Preliminar
PB	Projeto Básico
PE	Projeto Executivo

5.7. CAMPO 04 - TIPO DE DOCUMENTO

5.7.1. O campo 04 (quatro) tem por objetivo identificar o tipo de informação contida no documento, a que se refere o arquivo, conforme tabela 04. Caracteriza-se por um conjunto de 03 (três) letras.

Tabela 4 - Tipo de documento

CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO
ADT	Planilha de Aditivo
ADV	Advertência

ALV	Alvará
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
ATA	Ata de Reunião
ATE	Atestado
ATI	Auto de Infração (Multa)
AUT	Autorização
BCF	BIM Collaboration Format (Formato de Colaboração BIM)
BDI	Planilha de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)
BDO	Boletim Diário de Obra
BEP	BIM Execution Plan (Plano de Execução BIM)
BIM	Modelo BIM / Originado do Modelo BIM
BSC	Boletim de Solicitação de Movimentação de Recursos - CEF
CAC	Carta de Aceitação
CAD	Cadastro Técnico
CAS	Cassação
CAT	Comunicado de Acidente de Trabalho
CAU	Caução
CDP	Certidão de Dimensionamento de Pavimentação
CER	Certidão (Negativas, Inteiro Teor, e etc.)
CFG	Configurações de Sistema (Rotinas, Plotagens e etc.)
CIN	Comunicação Interna
CKL	Checklist (Lista de checagem)
CRO	Cronograma
CRQ	Croqui
CTR	Contrato
DCL	Declaração
DEC	Decreto
DES	Desenho Técnico (Detalhes Genéricos)
DET	Detalhamento
DEX	Declaração de Regime de Execução - CEF
DSP	Despacho
ECT	Escritura
EIR	Exchange Information Requirements (Requisitos de Informação de Projeto)
EMB	Embargo
EML	Arquivo de E-mail
ESP	Especificação Técnica
ENT	Entregáveis
FLX	Fluxograma
FOR	Formulário
IDC	Índice de Documentos
IMG	Imagem
IND	Interdição
INS	Instrução Normativa
INT	Intervenção (p/ uso de loteamentos)
JOM	Jornal Oficial do Município de Londrina
LAM	Licenciamento Ambiental (LP, LI, LO e etc.)
LAU	Laudo Técnico
LEI	Leis
LIB	Liberação de Garantias
LMT	Lista de Material
MAN	Manual
MAP	Mapas
MAT	Matrícula do Imóvel
MED	Medição
MMC	Memorial de Cálculo
MMD	Memorial Descritivo
MNT	Minuta
MQT	Maquete Eletrônica
NBR	Norma Brasileira
NFS	Nota Fiscal de Serviço
NOT	Notificação
OFI	Ofício
OIR	Organizational Information Requirements (Requisitos de Informação da Organização)
ORD	Ordem de Serviço
ORG	Organograma
PAC	Levantamento Planialtimétrico Cadastral
PAR	Parecer Técnico
PGA	Plano de Gestão Ambiental (PGRCC, PGRS, PRAD, PGRSS)
PIR	Project Information Requirements (Requisitos de Informação de Projeto)
PJT	Projeto Técnico
PLA	Planilha Excel (CEF, Estado, Município) / Originado da Planilha Excel
PLO	Planilha Orçamentária
POR	Portaria
PRE	Planilha de Preenchimento de Proposta
PRO	Procuração
PST	Plano de Segurança do Trabalho (PCMAT, PCMSO, PPR)
PTR	Pauta de Reunião
QCI	Quadro de composição do Investimento - CEF
RCP	Relatório de Composição de Própria
RCT	Relatório de Cotações

REL	Relatório Técnico
RFT	Relatório Fotográfico
RRT	Registro de Responsabilidade Técnica do CAU
SEI	Processo SEI
SIP	Processo SIP
SKT	SketchUp
TAP	Termo de Abertura de Projeto
TEP	Termo de Encerramento de Projeto
TRD	Termo de Recebimento Definitivo
TRM	Termo
TRP	Termo de Recebimento Provisório
TRT	Termo de Responsabilidade Técnica do CFT
VID	Vídeo
WEB	Sítio da Internet

5.8. CAMPO 05 - NÚMERO SEQUENCIAL DO DOCUMENTO OU DO Nº DE ORDEM DE APROVAÇÃO

5.8.1. O Campo 05 (cinco) tem por objetivo identificar sequencialmente os documentos referentes a um mesmo conjunto de dados, a fim de torná-los únicos e individuais, ou indicar o nº de Ordem de Aprovação do Documento.

5.8.2. No caso de sequenciamento de documentos, este campo conterà no mínimo dois algarismos, tendo sua sequência numérica a partir de zero-um (01).

Exemplos:

P035-EDI-FIS-BDO-01-000-UPASABARA-R0.doc (1º Boletim Diário de Obra da Fiscaliz. UPA Sabara)
 P035-EDI-FIS-BDO-02-000-UPASABARA-R0.doc (2º Boletim Diário de Obra da Fiscaliz. UPA Sabara)
 P035-EDI-FIS-BDO-03-000-UPASABARA-R0.doc (3º Boletim Diário de Obra da Fiscaliz. UPA Sabara)

5.8.3. No caso da identificação ocorrer a partir do nº de ordem de aprovação, terá no mínimo 08 (oito) algarismos, caracterizando-se pelo ano de aprovação seguido do número da aprovação.

Exemplos:

L067-EDI-ARQ-PE-PJT-20220005-001-ARQUITETONICO-A0.pdf (Aprovação Arq. Ordem 5/2022)
 L067-EDI-ARQ-PE-PJT-20220352-001-ARQUITETONICO-A0.pdf (Aprovação Arq. Ordem 352/2022)
 L067-EDI-ARQ-PE-PJT-20224871-001-ARQUITETONICO-A0.pdf (Aprovação Arq. Ordem 4871/2022)
 L325-LOT-SUB-PB-PJT-20220072-001-SUBDIVISAO-A0.pdf (Aprovaç. Subdivisão Ordem 72/2022)
 L423-LOT-DRE-PE-PJT-20220015-001-JARDIMPARIS-A0.pdf (Aprovaç. Drenagem Jd. Paris Ord. 15/2022)

5.8.4. No caso de arquivos ou documentos originados internamente na SMOP e que possuam número próprio de algum sistema ou software específico, este campo também será composto pelo ano e número vinculado com no mínimo 08 (oito) algarismos (Alvarás, Leis, Decretos, Portarias etc.).

Exemplos:

L423-LOT-DRE-PE-ALV-20220027-001-JARDIMPARIS-R0.pdf (Alvará de Drenagem 27/2022 do Jd. Paris)
 000-ADM-LEG-LEI-201512345-000-MUNICIPAL-R0.doc (Lei Municipal nº 12.345 do ano de 2015)
 000-ADM-LEG-DEC-20190204-000-LOTEAMENTOS-R0.doc (Decreto nº 204 do ano de 2019)
 000-ADM-LEG-POR-20220084-000-EDIFPUBLICAS-R0.doc (Portaria nº 84 do ano de 2022)

5.8.5. No caso específico de arquivos e documentação de geomensuração e topografia (GET), este campo poderá ser composto pela data do arquivo, sendo um conjunto de 06 (seis) algarismos, sendo os 04 (quatro) primeiros o ano, os próximos 02 (dois) o mês e os últimos 02 (dois) o dia do levantamento técnico (Ex: dia primeiro de janeiro de 2022 - 20220101).

Exemplos:

000-GET-B25-TOP-PAC-20190204-OCTAVIOGENT-R0.doc (Planialtimétrico Cadastral de 04/02/2019)
 000-GET-B25-TOP-PAC-20221520-OCTAVIOGENT-R0.doc (Planialtimétrico Cadastral de 20/15/2022)
 000-GET-B25-TOP-PAC-20150530-OCTAVIOGENT-R0.doc (Planialtimétrico Cadastral de 30/05/2015)
 000-GET-B25-TOP-PAC-20200113-OCTAVIOGENT-R0.doc (Planialtimétrico Cadastral de 13/01/2020)

5.9. CAMPO 06 - NÚMERO SEQUENCIAL DA PRANCHA OU IMPRESSÃO DO DOCUMENTO EM FORMATO PDF

5.9.1. O Campo 06 (seis) tem por objetivo identificar se o documento se caracteriza pelo arquivo originário editável ou se indica o sequenciamento das pranchas / impressões em formato PDF. Os arquivos editáveis são identificados sempre por três zeros (000), e os arquivos "PDF" gerados dele terão a sequência numérica a partir de zero-zero-um (001).

Exemplo 01:

P115-EDI-ARQ-PE-PJT-01-000-UPASABARA-R0.dwg (1º Projeto Arquitetônico Originário Editável CAD)
 P115-EDI-ARQ-PE-PJT-01-001-UPASABARA-R0.pdf (Prancha nº 01 do 1º Proj. Arquitetônico em PDF)
 P115-EDI-ARQ-PE-PJT-01-002-UPASABARA-R0.pdf (Prancha nº 02 do 1º Proj. Arquitetônico em PDF)
 P115-EDI-ARQ-PE-PJT-01-003-UPASABARA-R0.pdf (Prancha nº 03 do 1º Proj. Arquitetônico em PDF)

Exemplo 02:

P115-EDI-ARQ-PE-PJT-02-000-UPASABARA-R0.dwg (2º Projeto Arquitetônico Originário Editável CAD)
 P115-EDI-ARQ-PE-PJT-02-001-UPASABARA-R0.pdf (Prancha nº 01 do 2º Proj. Arquitetônico em PDF)
 P115-EDI-ARQ-PE-PJT-02-002-UPASABARA-R0.pdf (Prancha nº 02 do 2º Proj. Arquitetônico em PDF)
 P115-EDI-ARQ-PE-PJT-02-003-UPASABARA-R0.pdf (Prancha nº 03 do 2º Proj. Arquitetônico em PDF)

5.9.2. No caso específico de arquivos de geomensuração e topografia (GET), quando tratar-se de Levantamento Planialtimétrico Cadastral (PAC) este o Campo 06 deverá ser suprimido.

5.10. CAMPO 07 - IDENTIFICAÇÃO MNEMÔNICA

5.10.1. O campo 07 (sete) tem por objetivo identificar rapidamente o documento através de uma codificação alfanumérica com mínimo de 6 (seis) e máximo 12 (doze) caracteres em caixa alta sem a utilização de quaisquer tipos de caracteres especiais (acentos, cedilhas, aspas etc.), nem espaços em branco. Este campo tem caráter subjetivo sendo de livre escolha, a fim de facilitar a busca dos arquivos dentro de um conjunto.

Exemplos:

- Bloco 01 – Layout Pavimento Térreo – B1LAYTERREO
- Bloco 02 – Layout 1º e 2º subsolos – B2LAYSUBS1E2
- Bloco 03 – Cortes Gerais A-A e B-B – B3CORTESAB
- Bloco 01 – Elevações Gerais 1,2,3 e 4 – B1ELEV1234
- Bloco 02 – Detalhes Portas de Madeira – B2DETPORTMAD
- Bloco 03 – Ampliação Escada – B3AMPLESCADA
- Bloco 01 – Ampliação Caixilhos de Alumínio – B1AMPLCAIALU
- Bloco 01 – Detalhes dos Sanitários – B1DETSANIT
- Bloco 02 – Planta de Acabamentos do 2º subsolo – B2PLAACBSUB2
- Bloco 03 – Plantas e Cortes Casa de Máquinas Cobertura – B3PLACORMAQC
- Levantamento Planialtimétrico da Av. Amintas de Barros – AMINTASB
- Levantamento Planialtimétrico da Prefeitura de Londrina – PMLSEDE
- Bloco 01 – Blocos de Coroamento – B1BLCOROAM
- Bloco 02 – Detalhe Armadura Muro – B2DETARMMURO
- Anotação de Responsabilidade Técnica Sr. João da Silva – JOAOSILVA
- Relatório de Sondagem do Hospital João da Silva – HOSPITJOAOS
- Memorial Descritivo Terminal Vivi Xavier – TERMIVIVIXAV
- Projeto de Drenagem Urbana Av. Octavio Genta – OCTAVIOGENTA
- Loteamento Jardim Conquista – JDCONQUISTA

5.11. CAMPO 08 – VERSÃO DO DOCUMENTO

5.11.1. O campo 08 (oito) tem por objetivo identificar a versão em que o documento se encontra relativo às suas revisões, aprovações e aceites. Caracteriza-se por dois dígitos alfanuméricos, podendo ser classificado conforme Tabela 05.

Tabela 5 - Versão do documento

Versão do documento ou projeto	Descrição da Versão
<u>RN</u> – R0, R1, R2...	Revisão "N" (sequencial 0,1,2,3, etc.). Deverá ser considerada as alterações e revisões que ocorreram durante a elaboração e fiscalização dos empreendimentos públicos em fase de projeto. A primeira emissão será sempre R0.
<u>SN</u> – S0, S1, S2...	Revisão Assinada "S" (sequencial 0,1,2,3 etc.). Refere-se ao mesmo arquivo do item anterior com a diferença de possuir assinatura digital.
<u>AN</u> – A0, A1, A2...	Aprovação/Aceite "N" do Órgão Competente (sequencial 0,1,2,3, etc.). Ex.: SMOP-DAP, SMOP-DL, SMOP-DP, DER, DNIT, Concessionárias etc. A aprovação/aceite originário será sempre A0.
AS	As Built – Como construído. O As Built deve ser disponibilizado pelo contratado para arquivamento pelo fiscal da SMOP.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 6.2. Esta Instrução Normativa poderá ser alterada sempre que necessário.
- 6.3. Para casos não contemplados pela presente Instrução Normativa, deverá ser contatada a Diretoria de Projetos da SMOP.
- 6.4. O Anexo I apresentará exemplos de utilização da presente Instrução Normativa.

7. CONTROLE DE REVISÕES

7.1. Versão A1

- 7.1.1. Inclusão do código MOB para 'Projeto de Mobiliário' para o campo 03 – Categoria do Documento.
- 7.1.2. Alteração do código CRG para CRO para 'Cronograma' para o campo 04 -Tipo de Documento.
- 7.1.3. Alteração do código CRO para CRQ para 'Croqui' para o campo 04 -Tipo de Documento.
- 7.1.4. Alteração da descrição do código PLA para 'Planilha Excel (CEF, Estado, Município) / Originado da Planilha Excel' para o campo 04 -Tipo de Documento.
- 7.1.5. Alteração da nomenclatura do item 7.
- 7.1.6. Modificação do item 7 para 8, com sua criação, e alteração de sua nomenclatura.
- 7.1.7. Exclusão das tabelas 14 e 15 do anexo I, pois estavam em branco.

7.2. Versão R2

- 7.2.1. Alteração da indicação da sigla do versionamento de 'A#' para 'R#'.
- 7.2.2. Inclusão do código ADT para 'Planilha de Aditivo' para o campo 04 -Tipo de Documento.
- 7.2.3. Inclusão do código BDI para 'Planilha de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)' para o campo 04 -Tipo de Documento.
- 7.2.4. Inclusão do código DET para 'Detalhamento' para o campo 04 -Tipo de Documento.
- 7.2.5. Alteração do código TRF para TRD para 'Termo de Recebimento Definitivo' para o campo 04 -Tipo de Documento.
- 7.3. Versão R3
- 7.3.1. Inclusão do código SVL para 'Projeto de Sinalização Viária de Logradouros' referente ao campo 03 – Categoria do Documento.
- 7.3.2. Inclusão do código MNT para 'Minuta' referente ao campo 04 -Tipo de Documento.
- 7.3.3. Alteração da descrição do código PPP para 'Planilha de Preenchimento' referente ao campo 04 -Tipo de Documento.
- 7.3.4. Alteração do código PPP para PRE para 'Planilha de Preenchimento' referente ao campo 04 -Tipo de Documento.
- 7.4. Versão R4
- 7.4.1. Inclusão do código OAE para 'Obra de Arte Especial' referente ao campo 02 – Classe do Documento.
- 7.4.2. Retirada do código OAC para 'Projeto de Obras de Arte Correntes e Especiais' referente ao campo 03 – Categoria do Documento.
- 7.4.3. Inclusão do código ENT para 'Entregáveis' referente ao campo 04 – Tipo de Documento.
- 7.4.4. Alteração da descrição do código SER para 'Projeto de Servidão Administrativa' referente ao campo 03 – Categoria do Documento.

8. RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA

Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação
 Diretoria de Projetos
 Gerência de Orçamento de Obras

ANEXO I – Exemplos de Utilização da IN-SMOP nº 01

EXEMPLO 01			SMOP-DP
C1	CÓDIGO	Empreendimento nº 8 no Portifólio da PML	P008
C2	CLASSE	Obra de Infraestrutura de Nova Via	INF
C2-A	LOCALIDADE	Não Utilizado para este tipo de arquivo	-
C3	CATEGORIA	Documentos de Orçamentação	ORC
C3-A	FASE DO PROJETO	Fase de Projeto Executivo	PE
C4	TIPO DE DOCUMENTO	Arquivo XLS de Planilha Orçamentaria	PLA
C5	Nº DOC. / APROVAÇÃO	Arquivo de Planilha Orçamentaria nº 01	01
C6	Nº PDF / EDITÁVEL	Arquivo Originário Editável XLS	000
C7	ID MNEMÔNICA	Pavimentação da Rua Cecília Wolff	CECILWOLFF
C8	VERSÃO DO DOCUMENTO	2º Revisão	R2
RESULTADO:			P008-INF-ORC-PE-PLA-01-000-CECILWOLFF-R2.xls

EXEMPLO 02			SMOP-GT
C1	CÓDIGO	Prolongam. Av. Octavio Genta Nº 15 Portifólio PML	P015
C2	CLASSE	Desmembramento Chácara 78	GET
C2-A	LOCALIDADE	Ch. 78 – Pq. Res. Aurora – Londrina-PR (Quadrantes)	E1314
C3	CATEGORIA	Desmembramento Chácara 78	DMB
C3-A	FASE DO PROJETO	Não Utilizado para este tipo de arquivo	-
C4	TIPO DE DOCUMENTO	Arquivo DOC do Memorial Descritivo	MMD
C5	Nº DOC. / APROVAÇÃO	Memorial Descritivo nº 01	01
C6	Nº PDF / EDITÁVEL	Arquivo Originário Editável DOC	000
C7	ID MNEMÔNICA	Prolongamento da Av. Octavio Genta / Chácara 78	OCTGENTACH78
C8	VERSÃO DO DOCUMENTO	Emissão Inicial	R0
RESULTADO:			P015-GET-E1314-DMB-MMD-01-000-OCTGENTACH78-R0.doc

EXEMPLO 03			SMOP-GT
C1	CÓDIGO	Lev. Planialtimétrico Praça – Pq. Rodocentro (Sem Empreendimento)	000
C2	CLASSE	Levantamento Planialtimétrico	GET
C2-A	LOCALIDADE	Praça Rua Serra Corumba X Rua Serra do Urucum (Quadrantes)	E770
C3	CATEGORIA	Levantamento Planialtimétrico	TOP
C3-A	FASE DO PROJETO	Não Utilizado para este tipo de arquivo	-
C4	TIPO DE DOCUMENTO	Arquivo CAD do levantamento planialtimétrico	PAC
C5	Nº DOC. / APROVAÇÃO	Data do levantamento 14/03/2022	20220314
C6	Nº PDF / EDITÁVEL	Arquivo Originário Editável DWG (Campo 06 Suprimido por ser PAC)	-
C7	ID MNEMÔNICA	Lev. Planialtimétrico Praça – Parque Rodocentro	PRACARODCENT
C8	VERSÃO DO DOCUMENTO	Emissão Inicial	R0
RESULTADO:			000-GET-E770-TOP-PAC-20220314-PRACARODCENT-R0.dwg

EXEMPLO 04			SMOP-GT
C1	CÓDIGO	Empreendimento nº 295 no Portifólio PML	P295
C2	CLASSE	Levant. Topográfico Rotatória Av. Duque x Av. Inglaterra	GET
C2-A	LOCALIDADE	Rotat. Av. Duque x Av. Inglaterra – Londrina-PR (Quadrantes)	E1169
C3	CATEGORIA	Levantamento Topográfico	TOP
C3-A	FASE DO PROJETO	Não Utilizado para este tipo de arquivo	-
C4	TIPO DE DOCUMENTO	Arquivo CAD de Levantamento Planialtimétrico	PAC
C5	Nº DOC. / APROVAÇÃO	Data do levantamento 05/08/2022	20220805
C6	Nº PDF / EDITÁVEL	Arquivo Originário Editável DWG (Campo 06 Suprimido por ser PAC)	-
C7	ID MNEMÔNICA	Rotatória Av. Duque x Av. Inglaterra	ROTDUQUEINGL
C8	VERSÃO DO DOCUMENTO	Emissão Inicial	R0
RESULTADO:			P295-GET-E1169-TOP-PAC-20220805-ROTDUQUEINGL-R0.dwg

EXEMPLO 05			SMOP-DP
C1	CÓDIGO	Teatro Municipal de Londrina - Nº 28 no Portifólio da PML	P028
C2	CLASSE	Edificação	EDI
C2-A	LOCALIDADE	Não Utilizado para este tipo de arquivo	-
C3	CATEGORIA	Projeto de Arquitetura	ARQ
C3-A	FASE DO PROJETO	Fase de Projeto Executivo	PE
C4	TIPO DE DOCUMENTO	Projeto Técnico	PJT
C5	Nº DOC. / APROVAÇÃO	Projeto Técnico de Arquitetura nº 01	01
C6	Nº PDF / EDITÁVEL	Sequenciamento da Prancha/Impressão nº 22	022
C7	ID MNEMÔNICA	Bloco 02 – Layout 1º e 2º subsolos	B2LAYSUBS1E2
C8	VERSÃO DO DOCUMENTO	2º Revisão de Projeto	R2
RESULTADO:			P028-EDI-ARQ-PE-PJT-01-022-B2LAYSUBS1E2-R2.pdf

EXEMPLO 06			SMOP-DL
C1	CÓDIGO	Drenagem Rua Argolo Ferrão x Rua Peru Nº 52 Portifólio PML	P052
C2	CLASSE	Infraestrutura de Drenagem Urbana	INF
C2-A	LOCALIDADE	Não Utilizado para este tipo de arquivo	-
C3	CATEGORIA	Projeto de Drenagem Urbana	DRE
C3-A	FASE DO PROJETO	Fase de Projeto Executivo	PE
C4	TIPO DE DOCUMENTO	Projeto Técnico	PJT
C5	Nº DOC. / APROVAÇÃO	Projeto Técnico de Drenagem Urbana nº 1	01
C6	Nº PDF / EDITÁVEL	Sequenciamento da Prancha/Impressão nº 3	003
C7	ID MNEMÔNICA	Drenagem Rua Argolo Ferrão x Rua Peru	ARGOLOFERRAO
C8	VERSÃO DO DOCUMENTO	Emissão Inicial do Projeto	R0
RESULTADO:			P052-INF-DRE-PE-PJT-01-003-ARGOLOFERRAO-R0.pdf

EXEMPLO 07			SMOP-DP
C1	CÓDIGO	Reforma Instituto União para Vitória – nº 112 Portifólio PML	P112
C2	CLASSE	Reforma Instituto União para a Vitória	EDI
C2-A	LOCALIDADE	Não Utilizado para este tipo de arquivo	-
C3	CATEGORIA	Projeto de Arquitetura	ARQ
C3-A	FASE DO PROJETO	Fase de Projeto Executivo	PE
C4	TIPO DE DOCUMENTO	Especificação Técnica	ESP
C5	Nº DOC. / APROVAÇÃO	Especificação Técnica nº 3	03
C6	Nº PDF / EDITÁVEL	Sequenciamento da Prancha/Impressão única nº 1	001
C7	ID MNEMÔNICA	Bloco 03 – Detalhes Portas de Madeira	B3DETPORTMAD
C8	VERSÃO DO DOCUMENTO	1ª Revisão de Projeto	R1
RESULTADO:			P112-EDI-ARQ-PE-ESP-03-001-B3DETPORTMAD-R1.pdf

EXEMPLO 08			SMOP-DP
C1	CÓDIGO	Reforma e Construção Sede SAMU – nº 261 Portifólio da PML	P261
C2	CLASSE	Reforma e Construção da Sede do SAMU	EDI
C2-A	LOCALIDADE	Não Utilizado para este tipo de arquivo	-
C3	CATEGORIA	Gerenciamento de Projetos (Elaboração de Projetos Complementares)	GPJ
C3-A	FASE DO PROJETO	Não Utilizado para este tipo de arquivo	-
C4	TIPO DE DOCUMENTO	Ordem de Serviço (interno SEI)	ORD
C5	Nº DOC. / APROVAÇÃO	Ordem de Serviço nº 01	01
C6	Nº PDF / EDITÁVEL	Interno SEI – Não editável após assinatura	001
C7	ID MNEMÔNICA	Ordem de Serviço Projetos Complementares Sede SAMU	SEDESAMU
C8	VERSÃO DO DOCUMENTO	Emissão Inicial assinada interno SEI	A0
RESULTADO:			P261-EDI-GPJ-ORD-01-001-SEDESAMU-A0

EXEMPLO 09			SMOP-DAP
C1	CÓDIGO	Aprovação de Projeto de Arquitetura Loteam. Jd. São Luís	L2119
C2	CLASSE	Aprovação de Projeto de Arquitetura de Requerente Externo	EDI
C2-A	LOCALIDADE	Não Utilizado para este tipo de arquivo	-
C3	CATEGORIA	Projeto de Arquitetura	ARQ
C3-A	FASE DO PROJETO	Fase de Projeto Básico	PB
C4	TIPO DE DOCUMENTO	Projeto Técnico	PJT
C5	Nº DOC. / APROVAÇÃO	nº Ordem de Aprovação 7/2022	20220007
C6	Nº PDF / EDITÁVEL	Sequenciamento da Prancha/Impressão nº 5	005
C7	ID MNEMÔNICA	Projeto de Arquitetura	ARQUITETURA
C8	VERSÃO DO DOCUMENTO	Aprovação Inicial do Projeto	A0

RESULTADO: L2119-EDI-ARQ-PB-PJT-20220007-005-ARQUITETURA-A0.pdf

EXEMPLO 10			SMOP-DL
C1	CÓDIGO	Aprovação de Projeto de Subdivisão Loteam. Jd. Burle Marx	L12394
C2	CLASSE	Aprovação de Projeto de Subdivisão de Requerente Externo	LOT
C2-A	LOCALIDADE	Não Utilizado para este tipo de arquivo	-
C3	CATEGORIA	Projeto de Subdivisão	SUB
C3-A	FASE DO PROJETO	Não Utilizado para este tipo de arquivo	-
C4	TIPO DE DOCUMENTO	Projeto Técnico	PJT
C5	Nº DOC. / APROVAÇÃO	Nº Ordem de Aprovação 17/2020	20200017
C6	Nº PDF / EDITÁVEL	Sequenciamento da Prancha/Impressão única nº 1	001
C7	ID MNEMÔNICA	Projeto de Subdivisão	SUBDIVISAO
C8	VERSÃO DO DOCUMENTO	Aprovação Inicial do Projeto	A0
RESULTADO:			L12394-LOT-SUB-PJT-20200017-001-SUBDIVISAO-A0.pdf

EXEMPLO 11			SMOP-DSUP
C1	CÓDIGO	Alvará de Pavimentação do novo Loteamento Jardim Agari	L086
C2	CLASSE	Emissão de Alvará referente a loteam. de requerente externo	LOT
C2-A	LOCALIDADE	Não Utilizado para este tipo de arquivo	-
C3	CATEGORIA	Execução de Pavimentação	PAV
C3-A	FASE DO PROJETO	Não Utilizado para este tipo de arquivo	-
C4	TIPO DE DOCUMENTO	Alvará (interno SEI)	ALV
C5	Nº DOC. / APROVAÇÃO	Nº Ordem do Alvará 7/2022	20220007
C6	Nº PDF / EDITÁVEL	Interno SEI – Não editável após assinatura	001
C7	ID MNEMÔNICA	Loteamento Jardim Agari	JARDIMAGARI
C8	VERSÃO DO DOCUMENTO	Emissão inicial	A0
RESULTADO:			L086-LOT-PAV-ALV-20220007-001-JARDIMAGARI-A0

EXEMPLO 12			SMOP-DSUP
C1	CÓDIGO	Alvará Intervenção viária ref. lote urbano Loteam. Jd. Tokio	L2291
C2	CLASSE	Emissão Alvará de Intervenção viária p/ requerente externo	INF
C2-A	LOCALIDADE	Não Utilizado para este tipo de arquivo	-
C3	CATEGORIA	Execução de Intervenção Viária	IVV
C3-A	FASE DO PROJETO	Não Utilizado para este tipo de arquivo	-
C4	TIPO DE DOCUMENTO	Alvará (interno SEI)	ALV
C5	Nº DOC. / APROVAÇÃO	Nº Ordem do Alvará 25/2023	20230025
C6	Nº PDF / EDITÁVEL	Interno SEI – Não editável após assinatura	001
C7	ID MNEMÔNICA	Alvará de Intervenção viária	INTERVVIARIA
C8	VERSÃO DO DOCUMENTO	Emissão inicial	A0
RESULTADO:			L2291-INF-IVV-ALV-20230025-001-INTERVVIARIA-A0

EXEMPLO 13			SMOP-DL
C1	CÓDIGO	Atalho do Processo SEI do Proj. Drenagem Loteam. Jd. Tokio	L2291
C2	CLASSE	Projeto do Loteamento Jardim Tokio	LOT
C2-A	LOCALIDADE	Não Utilizado para este tipo de arquivo	-
C3	CATEGORIA	Projeto de Drenagem Urbana	DRE
C3-A	FASE DO PROJETO	Fase de Projeto Executivo	PE
C4	TIPO DE DOCUMENTO	Atalho do Processo SEI – Sistema Eletrônico de Informações	SEI
C5	Nº DOC. / APROVAÇÃO	1º e 2º dígitos do nº SEI	19
C6	Nº PDF / EDITÁVEL	3º, 4º e 5º dígitos do nº SEI	021
C7	ID MNEMÔNICA	6º até o 16º dígito do nº SEI	12456202299
C8	VERSÃO DO DOCUMENTO	Emissão inicial	A0
RESULTADO:			L2291-LOT-DRE-PE-SEI-19-021-12456202299-A0 (somente para nº SEI)

EXTRATOS

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO Nº PG/SMGP – 0183/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0483/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0113/2023. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção Multa no valor de R\$ 3.123,90 (três mil cento e vinte e três reais e noventa centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. DETENTORA DA ATA: MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ: 17.855.864/0001-98.

O processo PAP/SMGP-0113/2023 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.025.011466/2023-85, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO Nº PG/SMGP – 0110/2021. CONTRATO Nº SMGP – 0126/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0112/2023. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção Multa no valor de R\$ 88.819,95 (oitenta e oito mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: OPERATTUS CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI. CNPJ: 34.749.975/0001-39.

O processo PAP/SMGP-0112/2023 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.021.063881/2023-54, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as tentativas de notificação da empresa **D PAULA PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.623.943/0001-06, infrutíferas. Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 05 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA - ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº **0056/2023**, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.021.042633/2023-70, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as tentativas de notificação da empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO CONQUISTA - COPACON**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.368.086/0001-83, infrutíferas. Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 05 (cinco) dias úteis apresentar RECURSO acerca do processo de penalidade nº 0060/2023, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.030948/2023-64, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

CONTRATADA: EXECUTAR COMERCIAL SERVIÇOS.
CONTRATO Nº: SMGP-0172/2022- SEI 19.008.160214/2022-14
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP-0009/2022
PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: 126/2023

Considerando a tentativa de notificação da empresa **EXECUTAR COMERCIAL SERVIÇOS.**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.768.322/0001-10, sem êxito. Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias corridos, apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** acerca do Processo de Penalidade **CONTROLE Nº: 126/2023**, que se encontra disponível para consulta a qualquer tempo, no Sistema SEI, sob Processo nº 19.021.102644/2023-16.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.399/0001-25, todas infrutíferas. Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0140/2023, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.008.117525/2023-36, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **LUCIPHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.076.414/0001-18**, todas infrutíferas. Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 0119/2023, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.008.092483/2023-13, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0064/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0819/2018
PREGÃO Nº SMGP 0017/2019
CONTRATADA: POLLY VERDE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
REPRESENTANTE: José Carlos Cardoso
CNPJ: 22.271.093/0001-21

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de remoção de árvores em áreas públicas do Município de Londrina e Distritos, bem como a trituração e transporte dos resíduos gerados.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

A) A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 20/11/2023, passando a vencer em 17/05/2024, conforme inciso II, Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.076208/2023-52

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0078/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP-0133/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP/SMGP-0017/2023
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
REPRESENTANTE: CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO
CNPJ: 87.878.476/0001-08

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de organização, planejamento e realização de seleção de candidatos que concorrerão às eleições para membros do CONSELHO TUTELAR Gestão Janeiro/2024 a Janeiro/2028 do Município de Londrina, com fundamento na Lei Federal N.º 8.069/1990, Lei Municipal N.º 13.545/2022 (9880156) e Resolução N.º 231/2022 – CONANDA (9880181).

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a supressão no valor de R\$ 31.495,50 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), o que representa aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, a, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

VALOR: R\$ 31.495,50 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.025.116479/2023-40

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0124/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP-0006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº.0087/2022
CONTRATADA: EL ARQUITETURA LTDA - EPP.
REPRESENTANTE: Emíliana Figueira Lima
CNPJ: 04.911.728/0001-26

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação os serviços de Elaboração de Projetos Completos de Engenharia da rua Constantino Pialarissi e de parte da Av. Gil Abreu e Souza, no Município de Londrina/PR, de acordo com projeto funcional disponibilizado no processo, de acordo com planilhas e especificações fornecidas.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a inclusão de servidores responsáveis pela fiscalização da execução do objeto.
PROCESSO SEI Nº: 19.021.114800/2023-91
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0171/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. PAL/SMGP-0249/2022
MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP-0009/2022
CONTRATADA: EXECUTAR COMERCIAL SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE: ADRIANA ALVES MORAES GONÇALVES
CNPJ: 39.768.322/0001-10

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a execução das obras para o Campo de Futebol do Jardim São Marcos (**Lote 01**), com execução de passeio acessível, passeios internos, mobiliário urbano e paisagismo de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento a retificação dos prazos de execução e vigência prorrogados por meio do Segundo Termo Aditivo (10619343) ao Contrato nº SMGP-0171/2022, da seguinte forma:

Onde se lê:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **06/07/2023**, passando a vencer em **03/09/2023**, conforme II, § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

(...)"

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 45 (quarenta) dias, a partir de **06/07/2023**, passando a vencer em **19/08/2023**, conforme II, § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

(...)"

PROCESSO SEI Nº: 19.008.128101/2023-05

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NOTIFICAÇÕES

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 10/2023 – SMOP/DAP

Processo: SIP 13683/2018

IMÓVEL

QUADRA: 4

LOTE: 30

LOTEAMENTO: JARDIM ITALIA F. CHOUICINO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 130100273**0001**

PROPRIETÁRIO: LUIZ APARECIDO MARTINS

CPF/CNPJ: *383.699****

Notifica-se vossa senhoria a: PROVIDENCIAR O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS CVCO "HABITE-SE".
CONSIDERANDO TRATAR-SE DE OBRA CONCLUÍDA E HABITADA (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 3 de janeiro de 2023 – terça-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 27/2023 – SMOP/DAP

Processo: SIP 94844/2018

IMÓVEL

QUADRA: 1

LOTE: 16

LOTEAMENTO: IND JOSE BELINATI

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070205861**0001**

PROPRIETÁRIO: VAINER RICARDO PRATO

CPF/CNPJ: *218.508****

Notifica-se vossa senhoria a: PROVIDENCIAR O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS CVCO "HABITE-SE".
CONSIDERANDO TRATAR-SE DE OBRA CONCLUÍDA E HABITADA (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 4 de janeiro de 2023 – quarta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 31/2023 – SMOP/DAP

Processo: SIP 94258/2018

IMÓVEL

QUADRA: 23

LOTE: 13

LOTEAMENTO: CJ HAB SAO LOURENÇO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060500252**0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE ROBERTO REZENDE DA SILVA**CPF/CNPJ: ***184.199******Notifica-se vossa senhoria a:** REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 4 de janeiro de 2023 – quarta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**Notificação Nº 37/2023 – SMOP/DAP****Processo: SIP 92780/2018****IMÓVEL****QUADRA: 2****LOTE: 7****LOTEAMENTO: ROYAL GOLF RESIDENCE****INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060103111****0001****PROPRIETÁRIO: GERALDO BARBOSA JUNIOR****CPF/CNPJ: ***924.638******Notifica-se vossa senhoria a:** REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 4 de janeiro de 2023 – quarta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**Notificação Nº 38/2023 – SMOP/DAP****Processo: SIP 75534/2018****IMÓVEL****QUADRA:32****LOTE: 29****LOTEAMENTO: RESIDENCIAL VILA ROMANA****INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040304372****0001****PROPRIETÁRIO: HENRIQUE DIAS DE SOUZA****CPF/CNPJ: ***384.419*****Notifica-se vossa senhoria a:** REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 4 de janeiro de 2023 – quarta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**Notificação Nº 44/2023 – SMOP/DAP****Processo: SIP 31005/2018****IMÓVEL****QUADRA: 4****LOTE: 18****LOTEAMENTO: JARDIM FUGIWARA****INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040606441****0001****PROPRIETÁRIO: FRANCESCA EMMANUELLE LEITE VIANA ABREU****CPF/CNPJ: ***814.873******Notifica-se vossa senhoria a:** REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 5 de janeiro de 2023 – quinta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**Notificação Nº 66/2023 – SMOP/DAP****Processo: SEI 19.021.204336/2022-43****IMÓVEL****QUADRA: 8****LOTE: 10****LOTEAMENTO: RESIDENCIAL VILA ROMANA****INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040304132****0001****PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE PIETRO PALUMBO****CPF/CNPJ: ***392.079****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO ; **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 17 de janeiro de 2023 – terça-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Auto de Infração Nº 73/2023 - SMOP/DAP
Processo: SEI 19.021.038915/2023-72

LOTEAMENTO: VALE SAN FERNANDO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040700654**0001**

PROPRIETÁRIO (A): CEZAR APARECIDO DE SOUZA
CPF/CNPJ: *510.089****

Infração: Ausência de adoção de medidas de proteção e segurança a trabalhadores, pedestres, propriedades vizinhas e vias públicas; Ausência de calçada, calçada danificada, com degraus, com mudanças abruptas, ou rampas e inclinações excessivas

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 54, 55, 56, 104, 105, 106, 107 e 108 da Lei 11.381/2011.

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013.

Londrina, sexta-feira 17 de março de 2023. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 75/2023 – SMOP/DAP
Processo: SEI 19.021.209893/2022-51

IMÓVEL
QUADRA: 4
LOTE: 3

LOTEAMENTO: JARDIM DAMASCO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040400731**0001**

PROPRIETÁRIO: FLAVIO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: *477.329**

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE; REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 17 de janeiro de 2023 – terça-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 84/2023 – SMOP/DAP
Processo: SEI 19.021.007289/2023-72

IMÓVEL
QUADRA:5
LOTE: 10

LOTEAMENTO: VILA FRATERNIDADE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040400426**0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE VALDEMIR MANCHINI
CPF/CNPJ: *532.848****

Notifica-se vossa senhoria a: EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO E LICENÇA EMITIDA ; **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 23 de janeiro de 2023 – segunda-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 86/2023 – SMOP/DAP
Processo: SEI 19.021.006227/2023-43

IMÓVEL
QUADRA:24
LOTE: 1

LOTEAMENTO: RESIDENCIAL ABUSSAFE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040604751**0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE LAUCENIR CARVALHO DA SILVA
CPF/CNPJ: *389.589****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO ; **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 24 de janeiro de 2023 – terça-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Auto de Infração Nº 184/2022 - SMOP/DAP
Processo: SEI 19.021.088672/2023-13

LOTEAMENTO: PARQUE MEDITERRANEO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060301561**0001**

PROPRIETÁRIO (A): SERVIO BORGES DA SILVA
CPF/CNPJ: *174.509****

Infração: Ausência de calçada, calçada danificada, com degraus, com mudanças abruptas, ou rampas e inclinações excessivas

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 104, 105, 106, 107 e 108 da Lei 11.381/2011.

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013.

Londrina, quinta-feira 25 de maio de 2023. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Auto de Infração Nº 193/2023 - SMOP/DAP
Processo: SEI 19.021.025204/2019-00

LOTEAMENTO: JARDIM LOS ANGELES I
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030200461**0001**

PROPRIETÁRIO (A): VAGNER ROGERIO NUNES
CPF/CNPJ: *481.229****

Infração: Ausência de calçada, calçada danificada, com degraus, com mudanças abruptas, ou rampas e inclinações excessivas

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 104, 105, 106, 107 e 108 da Lei 11.381/2011.

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013.

Londrina, quinta-feira 29 de maio de 2023 Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Auto de Infração Nº 224/2023 - SMOP/DAP
Processo: SEI 19.021.007793/2019-00

LOTEAMENTO: RESIDENCIAL SANTA RITA V
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050305073**0001**

PROPRIETÁRIO (A): JORGE HARUO UKUMA
CPF/CNPJ: *319.019****

Infração: Ausência de adoção de medidas de proteção e segurança a trabalhadores, pedestres, propriedades vizinhas e vias públicas

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 54, 55 e 56 da Lei 11.381/2011.

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013.

Londrina, quinta-feira 29 de junho de 2023. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Auto de Infração Nº 225/2023 - SMOP/DAP
Processo: SEI 19.021.007793/2019-00

LOTEAMENTO: RESIDENCIAL SANTA RITA V
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050305073**0001**

PROPRIETÁRIO (A): JORGE HARUO UKUMA
CPF/CNPJ: *319.019****

Infração: Ausência de adoção de medidas de proteção e segurança a trabalhadores, pedestres, propriedades vizinhas e vias públicas

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 54, 55 e 56 da Lei 11.381/2011.

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013.

Londrina, quinta-feira 29 de junho de 2023. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Auto de Infração Nº 226/2023 - SMOP/DAP
Processo: SEI 19.021.007793/2019-00

LOTEAMENTO: RESIDENCIAL SANTA RITA V
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050305073**0001**

PROPRIETÁRIO (A): JUNKO UKUMA
CPF/CNPJ: *283.129****

Infração: Ausência de adoção de medidas de proteção e segurança a trabalhadores, pedestres, propriedades vizinhas e vias públicas

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 54, 55 e 56 da Lei 11.381/2011.

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013.

Londrina, quinta-feira 29 de junho de 2023. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Auto de Infração Nº 340/2022 - SMOP/DAP
Processo: SEI 19.021.010635/2021-38

LOTEAMENTO: JARDIM SAO TOMAS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070107824**0001**

PROPRIETÁRIO (A): YURIKO LIRIA ASAMI
CPF/CNPJ: *712.639****

Infração: Ausência de faixa de piso tátil

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 109 e 111 da Lei 11.381/2011.

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013.

Londrina, sexta-feira 21 de outubro de 2022. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 769/2023 – SMOP/DAP
Processo: SEI 19.021.133988/2022-96

IMÓVEL
QUADRA: 8
LOTE: 13

LOTEAMENTO: CJ HABITACIONAL ANTONIO M NOGUEIRA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060502941**0001**

PROPRIETÁRIO: DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: *579.879****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO ; (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 17 de março de 2023 – sexta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 856/2023 – SMOP/DAP
Processo: SEI 19.021.054912/2023-86

IMÓVEL**QUADRA: 3****LOTE: 14****LOTEAMENTO: VALE SAN ISIDRO****INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0407010630****0001****PROPRIETÁRIO: MARIA APARECIDA DIAS TODA****CPF/CNPJ: ***393.129******Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO ; (PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 04 de abril de 2023 – terça-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**Notificação Nº 1079/2023 – SMOP/DAP****Processo: SEI 19.021.068488/2023-57****IMÓVEL****QUADRA: 1****LOTE: 20****LOTEAMENTO: JARDIM BELA SUIÇA****INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060300403****0001****PROPRIETÁRIO: GISELLE PRADO DE OLIVEIRA****CPF/CNPJ: ***753.139******Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO ; REMOVER OBSTÁCULO, REALIZANDO A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 25 de abril de 2023 – terça-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

RELATÓRIOS

RELATÓRIO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0092/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0118/2023****1. DADOS GERAIS****1.1. Objeto:** Aquisição de equipamentos médico hospitalares (Seladora a pedal);**1.2. Aprovação do Edital:** PGM: Despacho Terminativo 895 (10151969);**1.3. Pregoeiro:** Erik Wagner Massola Bergamo;**1.4. Portaria Municipal nº 11 (SEI nº 9895399) e Decreto Municipal nº 527 de 30 de abril de 2019.****1.5. Publicação do Edital:** Conforme Licitação: Check List-Publicações 139 (10219463);**1.6. Data da realização do certame** Dia 31/05/2023 às 13:00;**1.7. Termo de Julgamento/Ata da sessão pública:** (10753070);**1.8. Diligência Impedidos de Licitar:** Anexo Impedidos (10765086);**1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.055632/2023-63, disponível para acesso no endereço: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jJLzjPBiLtP6l2FsQaclhUf-duzEubalut9yvvd8-CzYYNLU7pd-wiM0k633-D6khhQNddozXEgk5wx33LA85su8f2dvvfq_9zUfGIMILX1zrU6****2. DO CERTAME****2.1. Participantes:**

- a) 49.496.493 ANGELA MARIA GIBIN;
- b) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
- c) CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
- d) D. BORIN DE JESUS - COMERCIO DE EMBALAGENS;
- e) DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA;
- f) FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES;
- g) LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA;
- h) MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA;
- i) MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA;
- j) QUICKBUM E-COMMERCE LTDA;
- k) REDNOV FERRAMENTAS LTDA;
- l) S & R SOLUCOES INTEGRADAS LTDA;
- m) TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA;
- n) WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA.

2.2. Classificadas/Desclassificadas: Conforme Relatório da sessão pública;

2.3. Habilitadas:

a) LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA;

2.4. Inabilitadas: Conforme Relatório da sessão pública;

2.5. Recursos: Não houve;

2.6. Do Vencedor

2.6.1. Conforme Relatório da sessão pública, adjudico às empresas vencedoras:

LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA BELO HORIZONTE - MG								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	38950	SELADORA DE PEDAL PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO - Seladora de pedal, - Para fechamento de embalagens de papel grau cirúrgico; - Estrutura em aço (tipo mesa); - Largura da Selagem - mínimo 10 mm; máximo: 18 mm - Selagem horizontal; - Comprimento mínimo 25 cm e máximo 45 cm; - Temperatura mínima de 200°; - Potência mínima de 200 watts; - Tensão de Alimentação de 110v e/ou 220V; - Peso máximo de 15kg; - Pintura em epóxi;		R\$ 1.199,0000	22	UN	R\$ 26.378,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 26.378,00

2.6.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

a) Labororius : Anexo LABORATORIUS: Habilitação e Proposta (10682981) e (10721379) - Aprovação documentos técnicos - Licitação: Resposta Análise Técnica AMS-DUES (10699618);

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME: Não houve;

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 42.527,98 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos);

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 26.378,00 (vinte e seis mil trezentos e setenta e oito reais);

4.3. Economia real no certame: R\$ 16.149,98 (dezesseis mil cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

4.4. Percentual aproximado de desconto: 38%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda adjudicação e homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 28 de julho de 2023. Erik Wagner Massola Bergamo, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0092/2023**, em especial quanto ao Termo de Julgamento/relatório final do Licitação: Relatório do Pregão SMGP-DGLC-ERIK (10753079), nos termos do art.71, inciso IV, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 31 de julho de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO - PGE/SMGP-0120/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0221/2023

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de preços para aquisição de ASFALTO TIPO CAP-50/70

1.2. Aprovação do Edital: Despacho Terminativo 1520/2023

1.3. Pregoeiro: Alexandro Ferreira da Silva

1.4. Portaria nº 0014/2023

1.5. Publicação do Edital: Conforme disposto no Check List-Publicações 183/2023

1.6. Data da realização do certame: às 13h00min do dia 25/07/2023

1.7. Termo de Julgamento: (**10766163**)

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: (**10732141**)

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº **19.008.098695/2023-12**.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) Conforme o Termo de Julgamento (**10766163**).

2.2. Classificadas:

a) Conforme o Termo de Julgamento (**10766163**).

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Conforme o Termo de Julgamento (**10766163**).

2.4. Habilitadas:

2.4.1. Conforme o Termo de Julgamento (**10766163**).

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não houve.

2.6. Recursos:

2.6.1. Não houve.

2.7. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORA:

2.7.1. Conforme o Termo de Julgamento(**10766163**), declaro a empresa vencedora para o lote listado abaixo:

Fornecedor GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A Araucária - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	3722	ASFALTO TIPO CAP - 50/70		R\$ 4.319,0000	5000	TN	R\$ 21.595.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 21.595.000,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final da empresa vencedora:

a) **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A: HABILITAÇÃO (**10766074**) e PROPOSTA AJUSTADA (**10742252**).**

b) **STRATURA ASFALTOS S/A: PROPOSTA AJUSTADA (SEGUNDA COLOCADA - **10766279**)**

c) **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: PROPOSTA AJUSTADA (TERCEIRA COLOCADA - **10766281**).**

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do Edital:** R\$ 22.482.200,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos reais);

4.2. **Valor gasto no Certame:** R\$ 21.595.000,00 (vinte e um milhões quinhentos e noventa e cinco mil reais);

4.3. **Economia do Certame:** R\$ 887.200,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais).

4.4. **Percentual do desconto:** aproximadamente 3,94%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do Certame.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda a adjudicação e homologação do processo junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 28 de julho de 2023. Alexandre Ferreira da Silva, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO - PGE/SMGP-0120/2023**, em especial quanto ao relatório final (**10766270**), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A**, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 28 de julho de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 113/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016, 003/2016, 003/2007, 004/2016 e 005/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 062/2023 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização do Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5, do Ensino Fundamental, da Educação Especial- Sala de Recursos Multifuncionais e da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da **ESCOLA MUNICIPAL SALIM ABORIHAM – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada à Rua Edson Ricardo de Lima, 225 – Conjunto Habitacional Aquiles Stenguel – Londrina/PR, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional, retroativo a 01/01/2023 até 02/07/2026, excepcionalmente para unificação de prazo e Renovação de Autorização de Funcionamento de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Anos Iniciais, pelo prazo de 04 (quatro) anos, com retroatividade a 02/07/2022 até 02/07/2026.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de julho de 2023. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 114, DE 12 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0352/2023**, cujo objeto é Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal,

O **SUPERINTENDENTE DA ACESF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ROBERTA STEIN, matrícula nº 102849**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina 12 de julho de 2023. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 120, DE 28 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7 e no art. 117, ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO **CONTRATO Nº 0129/2023**, cujo objeto é **Fornecimento de flores naturais, coroas de flores naturais e ornamentação plantada**,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Paulo Edilson Pirola**, matrícula nº 10.169-9, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente **Ademir Gervásio de Souza Junior**, matrícula 10.233-4.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do CONTRATO.

Londrina 28 de julho de 2023. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

ASM – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0109/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0240/2022

MODALIDADE/Nº: Inexigibilidade de Licitação Nº IN/SMGP-0032/2022

CONTRATADA: Universidade Estadual de Londrina (UEL)/Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná (HURNP)

REPRESENTANTE: Marta Regina Gimenez Favaro e Vivian Biazon El Reda Feijó

CNPJ: 78.640.489/0001-53 (UEL) e 78.640.489/0003-15 (HURNP)

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média complexidade, alta complexidade e UNACON aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde a qual os CONTRATADOS estão inseridos, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo mensal de R\$ 574.875,00 (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais) na Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Bloco Pré-Fixado para custeio de 35 (trinta e cinco) leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II, referente às competências março, abril, maio e junho/2022, o que resulta em R\$ 2.299.500,00 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), de acordo com a Portaria nº GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022.

§ 1º O repasse tem como base a Portaria nº GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022 que habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a Estados e Municípios.

§ 2º O pagamento específico das mencionadas competências deve-se fato de que o Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná (HURNP) estava em processo de renovação contratual e por isso, o acréscimo do valor mensal previsto somente pode ser formalizado após a assinatura do contrato, em julho/2022.

§ 3º O repasse financeiro aos CONTRATADOS fica condicionado ao depósito dos recursos pelo Fundo Nacional de Saúde.

§ 4º Este acréscimo representa 0,73334% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93, resultando em 2,12956% de acréscimos acumulados.

PROCESSO SEI Nº: 60.018931/2022-73

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023

Este termo encontra-se disponível na íntegra no sítio eletrônico oficial do Município de Londrina, por meio das Publicações Eletrônicas do SEI.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público nova data de abertura do Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 021/2023-CMTU. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 22/08/2023; Início da sessão de disputa de preços: a partir das 9h do dia 22/08/2023. Critério: Menor preço total por Lote. Objeto: Contratação de seguros de responsabilidade civil da Diretoria Executiva (Directors & Officers – D&O), conforme contido no Termo de Referência. Valor máximo global da licitação: R\$ 26.360,32 (vinte e seis mil trezentos e sessenta reais e trinta e dois).

Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <<https://bll.org.br/editais/>>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 31 de julho de 2023. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA CODEL-DAF 022, DE 28 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto de 2023, Décio Zulian, matrícula 67.990-9, para o cargo de Gerente do Centro Tecnológico, do Instituto de Desenvolvimento de Londrina-CODEL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de julho de 2023. Alex Canziani Silveira, Diretor(a) Presidente

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA ATO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23/2023
LICITAÇÃO 04/2023 - COHAB-LD – MODO DE DISPUTA ABERTO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo Licitatório nº 23/2023, referente à LICITAÇÃO 04/2023 – MODO DE DISPUTA ABERTO, que tem por objeto a alienação do Centro Comercial do Conjunto Habitacional Engenheiro Aquiles Stenghel, de propriedade da COHAB-LD, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 70 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, **ADJUDICO** o objeto desta licitação para a licitante vencedora e **HOMOLOGO** a classificação apresentada pela Comissão Especial de Licitação, conforme segue:

LICITANTE	Lote	Local do Imóvel	Valor Ofertado	Forma de Pagamento
I. Supermercado Pedrosa e Bandeira Ltda	01	Centro Comercial do C.H. Eng. Aquiles Stenghel	R\$ 1.655.800,00	5% de entrada + 240 parcelas

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao Contrato de Compra e Venda a ser firmado com a vencedora da licitação, na forma da Lei.

Londrina, 26 de julho de 2023. Bruno Ubiratan, Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO – RESIDENCIAL ALEGRO VILLAGE

Considerando que a COHAB-LD não obteve êxito nas tentativas de contato com algumas famílias sorteadas em 2017 para atualização de documentos e análise cadastral visando atendimento no Residencial Alegro Village, ficam convocados: Vitor Custódio Marques (CPF 102.xxx.xxx-75), Kessia Katiusca Ferreira (CPF 090.xxx.xxx-37), Janaina Jacira Ribeiro dos Santos (CPF 098.xxx.xxx-00), Janaina Daiane Alves Prado (CPF 088.xxx.xxx-18) e Rosângela Aparecida Dias Batista (CPF 175.xxx.xxx-08), para comparecerem na sede da Companhia, localizada na Rua Pernambuco, nº 1002, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da publicação. O não comparecimento será entendido como falta de interesse no empreendimento, acarretando na exclusão do processo de seleção.

Londrina, 28 de julho de 2023. Bruno Ubiratan (Diretor Presidente)

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA EXTRATO

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 07/2023, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO REMA LONDRINA, com vistas ao desenvolvimento da modalidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a *Fundação de Esportes de Londrina - FEL*, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Marcelo Gonçalves Mendes Oguido resolve **apostilar** o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 07/2023 celebrado com o Instituto Rema de Londrina, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme PAG anexo aprovado pelo Diretor Técnico, Senhor Claudemir Fattori e pela Diretora Administrativa Financeira, Senhora Luciana Viçoso de Oliveira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, aos sistemas SEI e EQUIPLANO da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº. 07/2023.

Marcelo Gonçalves Mendes Oguido
Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A ATO

ATO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

AUTORIZO a formalização da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base nas informações e documentos contidos no processo, em especial quanto ao relatório final (link), HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 003/2023, considerando o Parecer Jurídico n.º. 020/2023 (link) sobre a possibilidade de contratação com fulcro no Art. 30, inciso II, alínea 'f' da Lei Federal nº 13.303/2016 e ratifico o Processo Administrativo nº. 022/2023.

OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em para promover a capacitação específica em Complice por meio do evento Explo Complice.

CONTRATADA

A empresa ESENI EDUCACAO E EDITORA LTDA, CNPJ nº. 29.233.226/0001-14, com sede na AV DR CHUCRI ZAIDAN, nº s/n, BLOCO B ANDAR 24 SALA 93, Bairro VILA SAO FRANCISCO (ZONA SUL), CEP 04.711-130 em São Paulo - SP.

VALOR E PRAZO

A Londrina Iluminação S.A. pagará ao ESENI o valor total de R\$ 200,92 (duzentos reais e noventa e dois centavos) tendo como prazo de vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura do contrato/emissão da ordem de compra.

Londrina, 31 de julho de 2023. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

EXTRATO

Concurso Público Londrina Iluminação S.A – Edital Concurso 001/2022
Extrato de Contrato de Trabalho

Comunicamos a formalização de Contrato de Trabalho, cujo extrato é o seguinte: Parte Londrina Iluminação S.A e:

RE	Nome	Data de Admissão
165	ANDERSON MORISSUGUI VITORIO	10/07/2023
166	ESTEVAO ROBERTO FERREIRA	10/07/2023
167	TIAGO APARECIDO PAES	10/07/2023

Cargo: Agente Administrativo Financeiro – Salário R\$ 2.732,45 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) – Empregado – Regime Jurídico: CLT. Aprovação no Concurso Público da Londrina Iluminação S.A Edital 001/2022, homologado em 27/04/2023.

RE	Nome	Data de Admissão
168	ARTUR ADOLFO FALKOVSKI	10/07/2023

Cargo: Engenheiro Eletricista – Salário R\$ 10.890,25 (dez mil oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) – Empregado – Regime Jurídico: CLT. Aprovação no Concurso Público da Londrina Iluminação S.A Edital 001/2022, homologado em 27/04/2023.

Londrina, 01 de agosto de 2023. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 048/2023 - CMAS, DE 27 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para o exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Plano Municipal de Assistência Social;
- O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2024;
- A deliberação na reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 26 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária da unidade Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de julho de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 049/2023 - CMAS DE 27 DE JULHO DE 2023.**SÚMULA: Autoriza abertura de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;
- a existência da modalidade I- que atua com qualificação socioprofissional em parceria com o Clube das Mães Unidas e Modalidade II- que atua com fortalecimento dos empreendimentos solidários em parceria com a Caritas;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 26 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar abertura de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização de parceria, conforme detalhamento abaixo:

1. Proteção Social Especial	Meta	Valor Mensal	Valor Total
Projeto de Educação Socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva-Modalidade III	20 procedimentos	R\$38.000,00	R\$456.000,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de julho de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 050/2023 – CMAS, DE 27 DE JULHO DE 2023.**SÚMULA: Dispõe sobre Inscrição.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- a Resolução nº.108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição de Nº. 137/2023, do Programa de Ações Complementares ao PAIF, da OSC EPESMEL-Escola Profissional e Social do Menor de Londrina, inscrita no CNPJ sob Nº.88.637.780/0011-06.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de julho de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 051/2023 – CMAS, DE 27 DE JULHO DE 2023.**SÚMULA: Dispõe sobre Inscrição.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- a Resolução nº.108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição de Nº. 138/2023, do Programa Central de Gestão de Vagas de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Adultos, da OSC Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil-MMA, inscrita no CNPJ sob Nº.25.263.242/0001-07.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de julho de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL

EDITAL Nº 028/2023 – LISTA DEFINITIVA DE APROVADOS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Londrina, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 014/2023 e suas alterações, torna público o presente Edital, para divulgar a Lista Definitiva de Aprovados no respectivo Processo Seletivo Nº 01/2023 para Conselheiro Tutelar.

A Lista Definitiva de Aprovados, encontra-se no Anexo I deste Edital.

Informamos que será divulgado até o dia 04/08/2023, no endereço <https://portal.londrina.pr.gov.br/eleicao-conselho-tutelar-rh/eleicao-conselho-tutelar-gestao-2024-2028> a convocação para reunião de orientação e sorteio para escolha dos números dos candidatos.

Londrina, 01 de agosto de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente CMDCA

ANEXO I – LISTA DEFINITIVA DE APROVADOS

NOME	INSCRIÇÃO
Aline Cristina Miranda	77901676944-0
Ana De Fatima Souza Viezorkosky	77901676934-2
Ana Paula Rocha Porto	77901676920-4
Andreia Cristina De Souza Pereira	77901676948-0
Bruna Jaqueline De Moura Lima	77901676918-6
Byanca Luiza Izaías Ribeiro	77901676940-0
Carla Cristina Gimenez De Sa	77901676945-0
Carlos Henrique Lopes Da Silva	77901676926-4
Célia Aparecida Da Silva Andrade	77901676930-2
Claudia Ines Azevedo	77901676942-0
Danielle Crude Bonfati	77901676931-2
Elen Fabiana Tenorio Camilo Luz	77901676932-2
Eliane Patricia Araujo	77901676938-2
Erson Goncalves	77901676927-4
Fabiane Souza De Medeiros	77901676924-4
Fabio Da Rocha Dutra	77901676929-4
Felipe Giovanna De Almeida Santos Rodrigues	77901676923-4
Fernanda Tassia Do Nascimento Oliveira Santos	77901676937-2
Glaucia De Souza	77901676933-2
Isabela Sanchez Moreno	77901676914-6
Izabela Aranega Fabiano De Almeida	77901676915-6
Karoline Garcia Lombardi	77901676907-8
Kelly Vicente Batista	77901676911-6
Leticia Rocha Dos Santos Menegon	77901676910-6
Marcia Polvora Aljarilla Ferreira	77901676906-8
Naara Tarsis Dos Santos Grecco	77901676897-4
Nilza Ferreira E Araujo	77901676896-4
Patricia Aparecida Cocatto Dias	77901676893-4
Patricia Mafalda Angeluci	77901676894-4
Paula Correia De Souza	77901676891-4
Rafael Plath	77901676889-6
Rebeca Christ Rossini De Matos	77901676888-6
Rosangela Alves Ferreira	77901676884-6
Sabrina Borges Serafim	77901676883-6
Sthefany Thalita Morinigo	77901676881-6
Sueli Aparecida Lopes	77901676880-6
Thatiane Aparecida Rodrigues	77901676878-8
Thyara Kalahan De Azevedo	77901676877-8
Valmirete Alves Da Silva	77901676876-8
Wagner Duarte	77901676939-2
Wesley Estevam Luiz	77901676949-0
Yaffa Dantas	77901676950-9

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 046, DE 27 DE JULHO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de julho de 2023 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA KÁTIA MARIA GARCIA MONTAZZOLLI KILLNER** mantido pela **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES DO CONJ. HAB. MARIA CECÍLIA SERRANO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 72.337.546/0001-43, com sede na Rua Alcides Simão Santiago, 258, Cjto Maria Cecília, nesta municipalidade, habilitada na área da Educação, modalidade de Educação Infantil, sob o nº **147/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **27 de julho de 2023** com vigência até **27 de janeiro de 2025**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de julho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 047, DE 27 DE JULHO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na *Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de julho de 2023 e considerando:*

- d) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- e) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- f) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA INÊS VIEIRA DOS SANTOS LOZANO** mantido pela **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES DO CONJ. HAB. MARIA CECÍLIA SERRANO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 72.337.546/0001-43, com sede na Rua Alcides Simão Santiago, 258, Cjto Maria Cecília, nesta municipalidade, habilitada na área da Educação, modalidade de Educação Infantil, sob o nº **148/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **27 de julho de 2023** com vigência até **27 de janeiro de 2025**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de julho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 048, DE 27 DE JULHO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na *Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de julho de 2023 e considerando:*

- g) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- h) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- i) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTÔNIO** mantido pela **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES DO CONJ. HAB. MARIA CECÍLIA SERRANO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 72.337.546/0001-43, com sede na Rua Alcides Simão Santiago, 258, Cjto Maria Cecília, nesta municipalidade, habilitada na área da Educação, modalidade de Educação Infantil, sob o nº **149/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **27 de julho de 2023** com vigência até **27 de janeiro de 2025**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de julho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 049/2023 – CMDCA DE 27 DE JULHO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na *Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de julho de 2023 e considerando:*

- j) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- k) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- l) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do Registro do **CLUBE DAS MÃES UNIDAS** inscrito no CNPJ nº 78.032.653/0001-40, com sede na Rua Roseiral, 77, Ricardo, nesta municipalidade, na modalidade de **Inclusão Produtiva – qualificação profissional**, área da Assistência Social, sob o nº **150/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **27 de julho de 2023** com vigência até **27 de julho de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de julho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 050/2023 - CMDCA, DE 27 DE JULHO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2023 e considerando:

- O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2024;
- A deliberação na reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária da unidade 25.020- FMDCA- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 31 de julho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 051/2023 - CMDCA, 27 DE JULHO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004, o contido na Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o regimento interno do Órgão, a Resolução 050/2019, que dispõe sobre o Plano de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e considerando:

- A deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada no dia 27/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Fonte 880 para o custeio de passagem e hospedagem de palestrante para a abertura do evento X Seminário Estadual ECA, que será realizado em Londrina no dia 01/09/2023;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 31 de julho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CLUBE MÃES CJ. MARIA CECILIA S. OLIVEIRA AVISO

ASSOCIAÇÃO CLUBE MÃES CJ. MARIA CECILIA S. OLIVEIRA

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA aquisição de produtos de limpeza

A ASSOCIAÇÃO CLUBE MÃES CONJ. MARIA CECILIA S. OLIVEIRA, CNPJ 72.337.546/0001-43, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra material de limpeza:

Qtidade	PRODUTO	VI unitario	Valor Total
400	DETERGENTE 500ML		
50	AGUA SANITARIA 5 LITROS		
75	SABAO EM PO 1KG		
100	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS (PACOTE C/4)		
72	DESINFETANTE 2 LITROS		
50	MULTIUSO 500ML		
100	SAPÓLEO CREMOSO 500ML		
55	ESPONJAS DE LA DE AÇO		
20	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS		
10	DISCO DE FIBRA 350MM		
30	ESPONJA ABRASIVA PARA MOP		
10	CABO GRANDE DE MADEIRA		
10	VASSOURA DE PALHA		
5	RODO 40CM		
200	SACO DE LIXO 60LITROS		
500	SACO DE LIXO 20 LITROS		
500	SACO DE LIXO 100 LITROS (VERDE)		
100	SACO DE LIXO 40 LITROS		
6	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA		
4	ESPONJA DE AÇO		
10	PALHA DE AÇO		
10	BORRIFADORES		
6	BALDE 12L		
10	SABAO EM PEDRA (5 PEDRAS PACOTE)		
6	BRILHA ALUMINIO 500ML		
10	ESFREGAO DE ESPUMA		
10	PAPEL HIGIENICO (PACOTE 12UNDS)		
50	PANO DE CHÃO		
30	PANO DE PRATO		
20	TOUCA DESCARTAVEL COM 100UNDS		
2	CABO TELESCOPIO MOP		
2	PA DE LIXO COM CABO		
3	LIMPA PISO LIMPEZA PESADA 2L		
1	CARRO FUNC.LIMPEZA c/BOLSA VINIL 80 L Amarela		
	VALOR TOTAL		

OBJETO: aquisição dos materiais conforme planilha acima.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/08/2023 a 07/08/2023.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Alcides Simão Santiago, 258, Cj. Maria Cecília ou no e-mail cei.mariacecilia@hotmail.com. As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3337-9081. Presidente: Maria Lucinda Rossato da Silva

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTARIA Nº 229, DE 25 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 01 de agosto de 2023, o cargo do servidor **Bruno Carnelessi**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção C: CCL-13, para Assessor de Gabinete, símbolo Opção B: CCL-12 exonerável "ad nutum", no gabinete do vereador Thiago Henrique de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 25 de julho de 2023. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

ERRATA

Segue errata para Publicação (publicado no Jornal Oficial nº 4965 de 26/07/2023):

ONDE SE LÊ: "Notificação Nº 808/2023 – SMOP/DAP Processo: SEI 19.021.011432/2023-21"

LEIA-SE: " Notificação Nº 808/2023 – SMOP/DAP Processo: SEI 19.021.042814/2023-04"

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br